



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO

Mensagem de Projeto de Lei n.º 36/2026

Seringueiras/RO, 17 de março de 2026

SENHORA PRESIDENTE,

VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Encaminho à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 36/2026, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.102.917,40 (um milhão, cento e dois mil, novecentos e dezessete reais e quarenta centavos), no orçamento do Município de Seringueiras para o exercício de 2026.

O crédito proposto destina-se ao reforço de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, voltada à execução do Programa de Transporte Escolar "Ir e Vir 2026", conforme Termo de Adesão nº 14/2026/PGE/SEDUC.

Os recursos decorrem de excesso de arrecadação, devidamente verificado na receita vinculada ao convênio estadual, em conformidade com o art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, sendo imprescindível a adequação orçamentária para sua correta aplicação.

A medida assegura a continuidade e ampliação do transporte escolar, garantindo o acesso e a permanência dos alunos na rede pública de ensino, especialmente na zona rural.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de execução imediata dos serviços, solicita-se a tramitação e votação do presente Projeto de Lei em REGIME DE URGÊNCIA, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Renovo a esta Casa Legislativa protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,


ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS

ESTADO DO: RO

Exercício: 2026

Projeto de Lei nº 36/2026

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Suplementar POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no Orçamento para 2026, do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO.

MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Suplementar do

RO para o exercício de 2026, um crédito Suplementar no valor de R\$ 1.102.917,40 (um milhão, cento e dois mil e novecentos e dezessete reais e quarenta centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0004.1.394	C.C 15.671-X CONV EST TERMO DE ADESAO 14/2026/PGE/SEDUC	
	TRANSP ESCOLAR IR E VIR 2026	
09 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.102.917,40
	Total Suplementação:	1.102.917,40

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.102.917,40 (um milhão, cento e dois mil e novecentos e dezessete reais e quarenta centavos), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Receita

Receita: 1.7.2.4.51.0.1.01 Fonte: 15710000

Total da Receita: 1.102.917,40

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO, em 17 de Março de 2026

Armando Bernardo da Silva
Prefeito